PROTOCOLO
18 / 08 / 15
Hrs: 10 :20
Nayara Ferreira

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Projeto de Lei nº 88 /2.015

Catalão (GO), 18 de agosto de 2.015.

***"Denomina de AVENIDA DR WILLIAM SAFATLE a* abertura de via que dará continuidade na avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, passando pelo Condomínio dos Buritis até a Avenida Castelo Branco."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica denominada de AVENIDA DR. WILLIAM SAFATLE a abertura de via que dará continuidade na avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar passando pelo Condomínio dos Buritis até a Avenida Castelo Branco, Setor Universitário, nesta cidade.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 18 dias do mês de agosto de 2.015.

Silvano Batista da Silva
Vereador

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

JUSTIFICATIVA:

Nesta oportunidade, tenho a honra de encaminhar para apreciação e posterior votação desta Casa, o Projeto de Lei nº 88 /2.015, de minha autoria, que denomina a AVENIDA DR. WILLIAM SAFATLE, abertura de via que dará continuidade na avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar passando pelo Condomínio dos Buritis até a Avenida Castelo Branco, Setor Universitário, nesta cidade.

Desta forma, peço aos nobres Edis que votem favoravelmente ao presente Projeto de Lei, para que o nome de DR. WILLIAM SAFATLE seja lembrado pela eternidade, homenagem esta proporcional à sua importância para todos que a conheceram e, principalmente, para esta cidade.

Atenciosamente,

Silvano Batista da Silva
Vereador